



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

CNPJ – 01.615.398/0001-33

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 20190001

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019-0001

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº01/2019

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O (A) Sr. (a) **RENATA WILMA RUFINO SANTA BRIGIDA**, responsável pelo **Controle Interno da Câmara Municipal de Tracuateua**, nomeado nos termos da Portaria nº 11/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que **analisou integralmente o processo de aditamento contratual contrato nº - 20190001 referente a Inexigibilidade de licitação nº 6/2019-0001**, referente à licitação **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto a "Contratação de Assessoria Jurídica capacitada em direito público, no intuito de acompanhar e orientar os procedimentos alusivos a transição da mesa diretora, bem como o Assessoramento nos trâmites administrativos de início de gestão junto a Câmara Municipal de Tracuateua", com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências dealçada.

Tracuateua/Pará, 14 de março de 2019.

Responsável pelo Controle Interno:

  
**RENATA WILMA RUFINO SANTA BRIGIDA**  
Controlador(a) Interno(a)